TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO TESTE DE INTEGRIDADE (RVTI)

Auditoria externa complementar dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas

Eleições Gerais de 2026 — TRE-MG — 1º turno

Processo TCU	TC 020.282/2026-5
Instrumento	Acordo de Cooperação Técnica TSE 51/2026 e Plano de Trabalho anexo
Fundamento	Lei 9.504/1997, art. 66, § 6º; Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 65 e 66
Destinatário	Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de MG — Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)
Período de execução	Véspera: 3/10/2026 · Dia da eleição: 4/10/2026
Ambientes acompanhados	(X) Ambiente controlado, local de votação sem biometria — Auditório do CREA-MG, situado na avenida Álvares Cabral, 1.600, Santo Agostinho, BH/MG. (X) Local de votação com biometria — auditório da Escola Estadual Pandiá Calógeras, situado na Praça Carlos Chagas, 35 - Santo Agostinho, BH/MG.
Equipe	Rodrigo de Oliveira Bueno Queiroz Fontes. Matr. 3198-4 Secretário do TCU no Estado de Minas Gerais – SEC-MG
	Fabio Coutinho Clemente. Matr. 3488-6 Substituto do Secretário do TCU no Estado de Minas Gerais – SEC-MG
Data de emissão	6/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

1. Introdução

1.1 Fundamento e objeto

O presente relatório decorre do Acordo do Cooperação Técnica 51/2026, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização do processo complementar de auditoria a que se refere o art. 65 da Resolução-TSE 23.673/2021, com fundamento no art. 66, § 6º, da Lei 9.504/1997.

O objeto consiste no exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade, com e sem biometria, realizados pelo TRE-MG nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pela CAVE (ACT, Cláusula Primeira, item 1.4).

Foram examinadas, na véspera e no dia do 1º turno das Eleições Gerais de 2026, as atividades conduzidas pela CAVE do TRE-MG relativas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria.

1.2 Objetivo

Validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas foram conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

1.3 Escopo

Elemento	Delimitação
Etapas	Véspera da eleição (início às 07:00, término às 18:30 e dia da eleição (início às 07:00, término às 18:30)
Ambientes	Ambiente controlado, local de votação sem biometria: Auditório do CREA-MG, situado na avenida Álvares Cabral, 1.600, Santo Agostinho, BH/MG. Local de votação com biometria: auditório da Escola Estadual Pandiá Calógeras, situado na Praça Carlos Chagas, 35 - Santo Agostinho, BH/MG.
Urnas	30 urnas no Teste de Integridade sem biometria; 3 urnas no Teste com biometria
Fora do escopo	Geração de mídias, preparação e carga das urnas de seção, zerésima do sistema, transmissão e totalização, e votação oficial nas seções eleitorais

1.4 Ressalva institucional

Os resultados consignados neste relatório não constituem certificação ou homologação do processo eleitoral por qualquer dos partícipes (ACT, Cláusula Nona, item 9.1.1). A divulgação pública do relatório observa o disposto na Resolução-TSE 23.673/2021 (art. 66, §§ 2º e 3º).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

2. Metodologia

Os trabalhos foram realizados de acordo com o escopo e a metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho anexo ao ACT 51/2026, firmado entre o TCU e o TSE, no âmbito do exercício das competências de controle externo atribuídas ao TCU.

3. Conclusão

Durante os trabalhos realizados na véspera e no dia da eleição, foram preenchidos, com base nas observações dos auditores do TCU, os três checklists que integram este relatório: **Checklist 1 – Véspera da Eleição; Checklist 2 – Dia da Eleição: Teste de Integridade sem Biometria; e Checklist 3 – Dia da Eleição: Teste de Integridade com Biometria**.

4. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório de verificação, via TSE, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de MG, em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE–TCU, no prazo de 5 dias úteis após o 1º turno.

Belo Horizonte/MG, 6 de outubro de 2026.

"Assinado eletronicamente"	*"Assinado eletronicamente"*
Rodrigo de Oliveira Bueno Queiroz Fontes Secretário do TCU no Estado - SEC-MG Matr. 3198-4	Fabio Coutinho Clemente. Matr. 3488-6 Substituto do Secretário do TCU no Estado - SEC-MG Matr. 3488-6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

CHECKLIST 1 — VÉSPERA DA ELEIÇÃO

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – véspera - 1º turno

TRE/UF: TRE-MG Turno: (X) 1º ( ) 2º Auditores: Rodrigo de Oliveira Bueno Queiroz Fontes e Fabio Coutinho Clemente

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com e sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos da véspera da eleição: escolha ou sorteio das seções, remessa, recebimento e lacração das urnas, preparação das cédulas e das urnas de lona e registro de ocorrências. Os trabalhos do dia da eleição são registrados no Checklist 2 (sem biometria) e no Checklist 3 (com biometria).

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- A equipe deverá acompanhar o processo de definição das seções eleitorais.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Preencher ao final da cerimônia de escolha ou sorteio, a partir da relação divulgada pelo TRE. Modalidade: TI = sem biometria (ambiente controlado); TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TI	120	Grão Mogol	115	1023 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR OSWALDO SIMÕES	2127311	473.570.189.834.999.094.936.542	936.542	CBMMG	296
U2	TI	317	Montes Claros	051	1023 - ESCOLA ESTADUAL BENJAMIM VERSIANE DOS ANJOS	2058565	735.884.196.463.132.070.546.095	546.095	PMMG	355
U3	TI	274	Tupaciguara	039	1171 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LOURENÇO BORGES	2248435	025.813.225.607.130.034.602.612	602.612	SEJUSP	372
U4	TI	279	Uberlândia	035	1058 - EMEI PROFESSORA STELA MARIA DE PAIVA CARRIJO	2128114	575.323.333.096.504.776.203.733	203.733	PRFMG	298
U5	TI	008	Alfenas	256	1252 - UNIFAL (CAMPUS II - SANTA CLARA)	2468139	403.428.594.540.896.789.929.356	929.356	ALMG	409
U6	TI	013	Andradas	092	1198 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALFA	2132304	015.441.863.466.339.665.450.556	450.556	DPMG	315
U7	TI	160	Lavras	210	1015 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA DAMINA	1750950	548.105.798.584.299.486.403.888	403.888	Sorteio	331
U8	TI	117	Galiléia	046	1074 - ESCOLA ESTADUAL DE SAPUCAIA DO NORTE	2091717	273.520.217.631.757.676.571.376	571.376	Sorteio	107
U9	TI	098	Timóteo	128	1040 - ESCOLA ESTADUAL PROF. HILDA ARAUJO OSORIO ZAUZA	1759547	806.231.911.659.522.001.504.172	504.172	SBCMG	336
U10	TI	130	Ipatinga	007	1023 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE BERTOLLO	2417162	446.574.215.511.860.036.760.517	760.517	Sorteio	238
U11	TI	152	Juiz de Fora	001	1465 - COLÉGIO STELLA MATUTINA	2421643	453.311.563.573.646.751.521.848	521.848	Sorteio	239
U12	TI	002	Matipó	099	1040 - ESCOLA ESTADUAL MARIA VICÊNCIA BRANDÃO	2012503	623.484.247.145.674.177.955.778	955.778	Sorteio	347

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U13	TI	153	Juiz de Fora	274	1970 - ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ANDRE REBOUCAS	2329466	645.241.755.401.003.700.697.288	697.288	Sorteio	345
U14	TI	349	Juiz de Fora	006	1171 - ESCOLA ESTADUAL MARIANO PROCOPIO	2269683	665.420.320.228.762.837.734.249	734.249	PCMG	334
U15	TI	193	Nova Era	045	1112 - ESCOLA MUNICIPAL DELBY PIRES MUZZI	1831183	145.319.974.391.192.856.268.457	268.457	MPFMG	253
U16	TI	245	Santa Bárbara	067	1040 - PATRONATO AFONSO PENA	1759414	161.317.358.569.167.125.463.422	463.422	CREAMG	262
U17	TI	083	Conceição do Mato Dentro	019	1236 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO FERNANDES LIMA	2406803	821.671.886.504.628.831.024.229	24.229	PT	320
U18	TI	288	Ibirité	247	1457 - ESCOLA ESTADUAL DO CANAÃ	2261593	354.297.580.328.734.228.155.197	155.197	TCU	397
U19	TI	031	Belo Horizonte	157	1015 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALISSON PEREIRA GUIMARAES (POLIVALENTE)	2407234	158.747.360.748.132.076.247.344	247.344	DPU	385
U20	TI	037	Belo Horizonte	422	1635 - ESCOLA ESTADUAL DOM CABRAL	2255641	976.995.692.457.199.913.765.691	765.691	SEBRAE	329
U21	TI	112	Extrema	061	1112 - ESCOLA MUNICIPAL EVANDRO BRITO DA CUNHA	2061910	547.292.072.174.860.034.600.897	600.897	SESC	374
U22	TI	222	Bandeira do Sul	404	1015 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ADELAIDE M. DA SILVA	2087032	970.551.771.722.367.418.777.006	777.006	CGE	305
U23	TI	018	Pains	070	1023 - GINÁSIO ESTADUAL PADRE JOSE VENANCIO	1775442	213.116.709.110.275.105.838.037	838.037	OABMG	301
U24	TI	103	Divinópolis	112	1155 - ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS	2446032	377.279.753.245.683.587.352.069	352.069	TCE	383
U25	TI	104	Quartel Geral	088	1023 - ESCOLA MUNICIPAL ADAIR DE OLIVEIRA PINTO	2068360	067.059.504.922.840.988.499.381	499.381	SESCOOP	264
U26	TI	328	São João Del Rei	211	1902 - ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	1753666	901.719.269.250.063.762.492.941	492.941	FIEMG	389

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U27	TI	215	Pedro Leopoldo	253	1856 - ESCOLA ESTADUAL ROMERO DE CARVALHO	2406728	082.588.945.151.779.621.707.395	707.395	Sorteio	296
U28	TI	143	Jaboticatubas	022	1015 - ESCOLA ESTADUAL CARDEAL ARCO-VERDE (CENTRO)	2081282	687.638.040.388.161.096.510.374	510.374	Sorteio	395
U29	TI	132	Itabira	258	1732 - COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA DIDI ANDRADE	1751929	294.481.701.717.266.154.806.985	806.985	Sorteio	329
U30	TI	322	Sete Lagoas	126	1228 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CÂNDIDO AZEREDO	2439520	176.080.063.485.039.391.235.966	235.966	Sorteio	214
U31	TIB	033	Belo Horizonte	276	Escola Estadual Pandiá Calógeras	2426380	370.991.706.824.563.573.860.706	860.706	Sorteio	492
U32	TIB	033	Belo Horizonte	283	Escola Estadual Pandiá Calógeras	2258381	926.446.996.979.575.155.530.807	530.807	Sorteio	480
U33	TIB	033	Belo Horizonte	261	Escola Estadual Pandiá Calógeras	2425341	774.931.486.464.507.700.527.584	527.584	Sorteio	499

Incluir as informações de todas as urnas submetidas a teste de integridade.

U25	TI	104	Quartel Geral	088	1023 - ESCOLA MUNICIPAL ADAIR DE OLIVEIRA PINTO	2068360	067.059.504.922.840.988.499.381	499.381	SESCOOP	264
U28	TI	143	Jaboticatubas	022	1015 - ESCOLA ESTADUAL CARDEAL ARCO-VERDE (CENTRO)	2081282	687.638.040.388.161.096.510.374	510.374	Sorteio	395

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U25	Lacre de papel numerado / UE2020 Quartel Geral	0426675	0426675	S	---
U28	Lacre de papel numerado / UE2020 Jaboticatubas	0433602	0433602	S	---

Verificar a lacração de duas urnas eletrônicas. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-3.2)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U25	Dois Lacres de papel (azul e vermelho) sem numeração, etiqueta com identificação da U25 Quartel Geral	9051 (nº na etiqueta de patrimônio)	9051 (nº na etiqueta de patrimônio)	S	---
U28	Dois Lacres de papel (azul e vermelho) sem numeração, etiqueta com identificação da U28 Jaboticatubas	6799 (nº na etiqueta de patrimônio)	6799 (nº na etiqueta de patrimônio)	S	---

Verificar a lacração de duas urnas de lona. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Módulo V — Véspera da eleição (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V.1 — Escolha ou sorteio das seções (Plano de Trabalho, subitens 9.1.1 e 10.1.2.1, a)						
V-1.1	Acompanhar a cerimônia de definição das seções.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, caput	Local da cerimônia	Horários de início/fim; ata; registro audiovisual	CE	---
V-1.2	Verificar a sequência de critérios: (I) escolha de uma seção por entidade fiscalizadora presente; (II) sorteio entre as escolhidas, se excedente; (III) sorteio complementar, na ausência ou insuficiência de escolhas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 1º, I a III	Local da cerimônia	Ata; relação de entidades presentes e seções escolhidas	CE	---
V-1.3	Verificar que seções agregadas não foram consideradas na escolha ou sorteio.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 2º	Local da cerimônia	Relação de seções elegíveis	CE	---
V-1.4	Conferir o quantitativo de seções da UF destinadas ao Teste de Integridade, conforme a faixa do Cadastro Eleitoral (até 15.000 seções: 23, sendo 20 TI; 15.001 a 30.000: 35, sendo 27 TI; demais: 43, sendo 33 TI).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, I a III (red. Resolução-TSE 23.693/2022)	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	---
V-1.5	Verificar a existência de ao menos 1 seção da capital destinada ao Teste de Integridade.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, § 1º	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	---
V-1.6	Verificar a vedação de seleção, para o teste de integridade, de mais de 1 seção por zona eleitoral (salvo insuficiência de zonas), inaplicável às seções do teste com biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, §§ 2º (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e 3º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Relação de seções com zona	CE	---
V-1.7	Verificar, para o teste com biometria: fixação pela CAVE do nº de seções entre 5% e 10% do total do Teste de Integridade; manifestação de interesse das entidades; definição por consenso ou sorteio quando excedente; escolha dentre seções dos locais do art. 57-A; sorteio das remanescentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-B, I a VI, e 59-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Ata	CE	---

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-1.8	Verificar, ao final da cerimônia de seleção das urnas, a divulgação imediata, com destaque, na internet, da relação de urnas auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Portal do TRE, ao final da cerimônia	Captura de tela com horário	CE	---
V.2 — Remessa, recebimento e lacração das urnas (Plano de Trabalho, subitens 9.1.3, 9.1.4 e 10.1.2.1, b e e)						
V-2.1	Verificar a comunicação imediata do resultado, pela presidência da CAVE, ao juízo eleitoral da zona de cada seção.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, caput	CAVE	Comunicação expedida com horário	CE	---
V-2.2	Verificar eventual substituição de seção por circunstância que impeça a remessa tempestiva, com nova escolha ou sorteio na mesma zona.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, § 2º	CAVE	Ata complementar	CE	---
V-2.3	Verificar as providências do juízo eleitoral: preparação de urna substituta, substituição, atualização das tabelas de correspondência e ata circunstanciada assinada pelo juízo e pelas entidades presentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 62, I a III e parágrafo único	local da auditoria	Ata circunstanciada; relatório de correspondência	CE	---
V-2.4	Verificar para duas urnas, no recebimento, o estado da caixa e da urna, a integridade e a numeração dos lacres, por confronto com o extrato de carga; registrar a numeração no Quadro 4.1.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61, § 1º, e 76, III, "a" (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Foto dos lacres; extrato de carga; Quadro 4.1	CE	---
V.3 — Preparação da auditoria: cédulas e urnas de lona (Plano de Trabalho, subitens 9.1.4 e 10.1.2.1, c e d)						
V-3.1	Verificar, a partir do controle da CAVE, as cédulas de apenas uma urna a ser escolhida pelo auditor: quantitativo por seção (sem biometria, número aleatório entre 83% e 95% do eleitorado; com biometria, 100% do eleitorado apto); preenchimento por representantes de partidos, federações e coligações presentes ou, na ausência, por terceiros não integrantes da JE; e composição dos votos (candidatos registrados, nulos, legenda e brancos).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026), §§ 1º, 2º e 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); art. 55-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Controle realizado pela CAVE; observação direta	CE	---
V-3.2	Verificar, em duas urnas, a demonstração das urnas de lona vazias, o depósito das cédulas e a lacração; registrar a numeração dos lacres (Quadro 4.2).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.1, d	Local da auditoria	Foto dos lacres numerados	CE	---

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência verificada nos trabalhos da véspera, da cerimônia de escolha ou sorteio à guarda das urnas. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1				NÃO HOUVE				

[5] Fase: escolha ou sorteio; remessa e recebimento; preparação das cédulas e das urnas de lona; guarda. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Procedimentos transcorreram normalmente, sem intercorrências.	

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento Belo Horizonte/MG, 6/10/2026
Rodrigo de Oliveira Bueno Queiroz Fontes. Matr. 3198-4 Secretário do TCU no Estado - SEC-MG	*"Assinado eletronicamente"*	
Fabio Coutinho Clemente. Matr. 3488-6 Substituto do Secretário do TCU no Estado - SEC-MG	*"Assinado eletronicamente"*	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º turno

TRE/UF: TRE-MG Turno: (X) 1º ( ) 2º Auditor: Fabio Coutinho Clemente

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TI	120	Grão Mogol	115	1023 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR OSWALDO SIMÕES	2127311	473.570.189.834.999.094. 936.542	936.542	CBMMG	296
U2	TI	317	Montes Claros	051	1023 - ESCOLA ESTADUAL BENJAMIM VERSIANE DOS ANJOS	2058565	735.884.196.463.132.070. 546.095	546.095	PMMG	355
U3	TI	274	Tupaciguara	039	1171 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LOURENÇO BORGES	2248435	025.813.225.607.130.034. 602.612	602.612	SEJUSP	372
U4	TI	279	Uberlândia	035	1058 - EMEI PROFESSORA STELA MARIA DE PAIVA CARRIJO	2128114	575.323.333.096.504.776. 203.733	203.733	PRFMG	298
U5	TI	008	Alfenas	256	1252 - UNIFAL (CAMPUS II - SANTA CLARA)	2468139	403.428.594.540.896.789. 929.356	929.356	ALMG	409
U6	TI	013	Andradas	092	1198 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALFA	2132304	015.441.863.466.339.665. 450.556	450.556	DPMG	315
U7	TI	160	Lavras	210	1015 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA DAMINA	1750950	548.105.798.584.299.486. 403.888	403.888	Sorteio	331
U8	TI	117	Galiléia	046	1074 - ESCOLA ESTADUAL DE SAPUCAIA DO NORTE	2091717	273.520.217.631.757.676. 571.376	571.376	Sorteio	107
U9	TI	098	Timóteo	128	1040 - ESCOLA ESTADUAL PROF. HILDA ARAUJO OSORIO ZAUZA	1759547	806.231.911.659.522.001. 504.172	504.172	SBCMG	336
U10	TI	130	Ipatinga	007	1023 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE BERTOLLO	2417162	446.574.215.511.860.036. 760.517	760.517	Sorteio	238
U11	TI	152	Juiz de Fora	001	1465 - COLÉGIO STELLA MATUTINA	2421643	453.311.563.573.646.751. 521.848	521.848	Sorteio	239
U12	TI	002	Matipó	099	1040 - ESCOLA ESTADUAL MARIA VICÊNCIA BRANDÃO	2012503	623.484.247.145.674.177. 955.778	955.778	Sorteio	347

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U13	TI	153	Juiz de Fora	274	1970 - ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ANDRE REBOUCAS	2329466	645.241.755.401.003.700.697.288	697.288	Sorteio	345
U14	TI	349	Juiz de Fora	006	1171 - ESCOLA ESTADUAL MARIANO PROCOPIO	2269683	665.420.320.228.762.837.734.249	734.249	PCMG	334
U15	TI	193	Nova Era	045	1112 - ESCOLA MUNICIPAL DELBY PIRES MUZZI	1831183	145.319.974.391.192.856.268.457	268.457	MPFMG	253
U16	TI	245	Santa Bárbara	067	1040 - PATRONATO AFONSO PENA	1759414	161.317.358.569.167.125.463.422	463.422	CREAMG	262
U17	TI	083	Conceição do Mato Dentro	019	1236 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO FERNANDES LIMA	2406803	821.671.886.504.628.831.024.229	24.229	PT	320
U18	TI	288	Ibirité	247	1457 - ESCOLA ESTADUAL DO CANAÃ	2261593	354.297.580.328.734.228.155.197	155.197	TCU	397
U19	TI	031	Belo Horizonte	157	1015 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALISSON PEREIRA GUIMARAES (POLIVALENTE)	2407234	158.747.360.748.132.076.247.344	247.344	DPU	385
U20	TI	037	Belo Horizonte	422	1635 - ESCOLA ESTADUAL DOM CABRAL	2255641	976.995.692.457.199.913.765.691	765.691	SEBRAE	329
U21	TI	112	Extrema	061	1112 - ESCOLA MUNICIPAL EVANDRO BRITO DA CUNHA	2061910	547.292.072.174.860.034.600.897	600.897	SESC	374
U22	TI	222	Bandeira do Sul	404	1015 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ADELAIDE M. DA SILVA	2087032	970.551.771.722.367.418.777.006	777.006	CGE	305
U23	TI	018	Pains	070	1023 - GINÁSIO ESTADUAL PADRE JOSE VENANCIO	1775442	213.116.709.110.275.105.838.037	838.037	OABMG	301
U24	TI	103	Divinópolis	112	1155 - ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS	2446032	377.279.753.245.683.587.352.069	352.069	TCE	383
U25	TI	104	Quartel Geral	088	1023 - ESCOLA MUNICIPAL ADAIR DE OLIVEIRA PINTO	2068360	067.059.504.922.840.988.499.381	499.381	SESCOOP	264

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U26	TI	328	São João Del Rei	211	1902 - ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	1753666	901.719.269.250.063.762. 492.941	492.941	FIEMG	389
U27	TI	215	Pedro Leopoldo	253	1856 - ESCOLA ESTADUAL ROMERO DE CARVALHO	2406728	082.588.945.151.779.621. 707.395	707.395	Sorteio	296
U28	TI	143	Jaboticatubas	022	1015 - ESCOLA ESTADUAL CARDEAL ARCO-VERDE (CENTRO)	2081282	687.638.040.388.161.096. 510.374	510.374	Sorteio	395
U29	TI	132	Itabira	258	1732 - COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA DIDI ANDRADE	1751929	294.481.701.717.266.154. 806.985	806.985	Sorteio	329
U30	TI	322	Sete Lagoas	126	1228 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CÂNDIDO AZEREDO	2439520	176.080.063.485.039.391. 235.966	235.966	Sorteio	214

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U25	Lacre de papel numerado / UE2020 Quartel Geral	0426675	0426675	Íntegro	---
U28	Lacre de papel numerado / UE2020 Jaboticatubas	0433602	0433602	Íntegro	---

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la novamente (D-1.1).

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-3.2, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U25	Dois Lacres de papel (azul e vermelho) sem numeração, etiqueta com identificação da U25 Quartel Geral	9051 (nº na etiqueta de patrimônio)	9051 (nº na etiqueta de patrimônio)	Íntegro	---
U28	Dois Lacres de papel (azul e vermelho) sem numeração, etiqueta com identificação da U28 Jaboticatubas	6799 (nº na etiqueta de patrimônio)	6799 (nº na etiqueta de patrimônio)	Íntegro	---

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "a", "b" e "d")						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres, por confronto com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	---
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	(832) Teste de Integridade - YouTube
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	---
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "e" e "f")						
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	---
D-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	---
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "g" e "h")						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	---
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	---
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	---
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	---
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	---
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "i")						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	CE	---
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	---

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1				NÃO HOUVE				

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Procedimentos transcorreram normalmente, sem intercorrências.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Fabio Coutinho Clemente. Matr. 3488-6 Substituto do Secretário do TCU no Estado - SEC-MG	*"Assinado eletronicamente"*	Belo Horizonte/MG, 6/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

CHECKLIST 3 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – com biometria (local de votação) — 1º turno

TRE/UF: TRE/MG Turno: (x) 1º ( ) 2º Auditor: Rodrigo de Oliveira Bueno Queiroz Fontes

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no local de votação em que se realiza o Teste de Integridade com biometria, incluindo a contagem manual independente (Módulo M). Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade sem biometria, no Checklist 2.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U31	TIB	033	Belo Horizonte	276	Escola Estadual Pandiá Calógeras	2426380	370.991.706.824.563.573.860.706	860.706	Sorteio	492
U32	TIB	033	Belo Horizonte	283	Escola Estadual Pandiá Calógeras	2258381	926.446.996.979.575.155.530.807	530.807	Sorteio	480
U33	TIB	033	Belo Horizonte	261	Escola Estadual Pandiá Calógeras	2425341	774.931.486.464.507.700.527.584	527.584	Sorteio	499

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Módulo B — Dia da eleição: Teste de Integridade com Biometria (local de votação)

Aplicável quando o membro da equipe estiver presente em local de votação definido nos termos do art. 57-A. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o procedimento do teste sem biometria não reproduzido neste módulo — emissão da zerésima pelo sistema de apoio (SAVP) (item D-1.3 do Checklist 2) —, nos termos do art. 53-A, § 1º.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.1 — Abertura (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, "a", "b" e "d")						
B-1.1	Verificar a integridade dos lacres da urna eletrônica e da urna de lona e a existência de cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto da seção. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61 e 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e § 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, a	Início dos trabalhos	Fotografias dos lacres; registro do quantitativo de cédulas	CE	
B-1.2	Verificar se o local corresponde ao definido e divulgado; a sinalização com destaque da seção escolhida, informando o local da auditoria; e a sinalização inequívoca do ambiente do teste.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-A, 60-A e 64-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia da sinalização	CE	
B-1.3	Verificar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima e a afixação, no início dos trabalhos, do Resumo rubricado e identificado como utilizado no teste com biometria, na entrada da sala. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 67, caput, e 66-D (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia do Resumo afixado	CE	
B-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. (duas urnas)	Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	
B-3.1	Verificar a abordagem das eleitoras e eleitores na saída da seção, após votarem, com convite de participação voluntária, sem indução ou constrangimento; registrar abordagens e adesões observadas. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 1º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, a	Durante a votação	Observação direta	CE	
B-3.2	Verificar a assinatura do termo de consentimento padrão elaborado pelo TSE pelos voluntários, antes da habilitação da urna. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 2º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, b	Durante a votação	Contagem de termos	CE	
B-3.3	Verificar a entrega da Declaração de Participação em modelo oficial. (pelo menos 10 eleitores)	Plano de Trabalho, item 10.1.3, c	Durante a votação	Modelo da declaração	CE	
B-3.4	Verificar a habilitação da urna pela digital do eleitor voluntário da respectiva seção e, sem cadastro biométrico ou após insucesso nas tentativas, a habilitação pelo procedimento da Resolução-TSE de Atos Gerais (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 5.2.2	Durante a votação	Observação direta	CE	
B.4 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, "c", "g" e "h")						
B-4.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	
B-4.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	
B-4.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, item 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	
B-4.4	Realizar, em apenas uma urna, a contagem manual independente dos votos para o cargo de presidente, sem utilização do sistema de apoio do TSE (Módulo M).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, I; Plano de Trabalho, item 10.1.4, a	Após o encerramento	Planilha do Módulo M assinada pelo(a) auditor(a)	CE	
B-4.5	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-4.6	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	
B.5 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitens 10.1.3, "d", e 10.1.2.2, "i")						
B-5.1	Verificar a identificação com a expressão "Teste de Integridade com Biometria" da Zerésima, do Resumo da Zerésima, dos BUs, do BUJ, do BIM e do relatório "Eleitores não reconhecidos biometricamente"; a rubrica e guarda das vias obrigatórias do BU, sem afixação e sem vias adicionais; e a identificação e guarda da Mídia de Resultado pelo(a) juiz(a) auxiliar, sem leitura ou transmissão.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 66-E a 66-G (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, item 10.1.3, d	Emissão dos documentos e encerramento	Fotografia das identificações e da mídia identificada	CE	
B-5.2	Verificar a lavratura de ata específica, em formulário padronizado pelo TSE, assinada pelo(a) juiz(a) auxiliar, contendo: nº da urna, resumo da correspondência, nomes e assinaturas dos atuantes, horários de chegada e saída, nº de eleitores que aceitaram participar, intercorrências e horários de início e término.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-H, §§ 1º e 2º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Encerramento	Ata específica (fotografia)	CE	
B-5.3	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	

Módulo M — Contagem manual independente (art. 66, § 1º, I)

Quadro de suporte ao procedimento B-4.4: registrar a urna selecionada e o confronto entre a contagem manual independente das cédulas, o Boletim de Urna, o Relatório do SAVP e, se apresentado, o RDV.

Urna selecionada (código / zona / seção / nº interno)	Zona 033 - Seção 283	Critério de seleção pela equipe	Primeira urna recolhida
Executada sem uso do sistema de apoio do TSE?	( ) Sim (X) Não		

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Presidente	36	36	36		N

Providências em caso de divergência (art. 71):

( ) localização da divergência — registro: _____

( ) conferência das cédulas por horário de votação — registro: _____

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.

( ) conferência integral das cédulas — registro: _____

( ) registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1				NÃO HOUVE				

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Teste de integridade acompanhado pelo juiz eleitoral designado, pelo desembargador da CAVE e pelo procurador federal eleitoral.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Rodrigo de Oliveira Bueno Queiroz Fontes Secretário do TCU no Estado - SEC-MG Matr. 3198-4	*(assinado eletronicamente)*	6/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81226822.